



Edital PQ 001/2012 Unileste

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca os professores do Unileste a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar propostas de grupos de pesquisadores ou de pesquisadores isolados com o propósito de habilitá-los a receber alunos de iniciação científica nos editais publicados em 2012 e 2013.

2 CONCEITOS

Grupos de Pesquisadores: grupo de professores do Unileste que possuem envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas e temas comuns de pesquisa.

3 VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência *de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses*, com início em 01/08/2012 a 31/07/2014 podendo ser prorrogado por 6 meses, mediante justificativa do professor orientador e será concedida após a análise e deferimento pelas Coordenadorias de Curso e Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

4 INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Apresentação de projetos

Este edital receberá projetos em duas modalidades:

A) Projetos por Grupo de Pesquisadores

Compreende um projeto apresentado por grupo de pesquisadores, incluindo seu líder.

B) Proposta individual

Compreende 01 (um) único projeto apresentado por 01 (um) professor.

4.2 Do prazo de execução

A proposta deverá ser desenvolvida no período de 24 meses (01/08/2012 a 31/07/2014).

4.3 Das inscrições e processo de seleção

Divulgação do Edital e Inscrições via SGPP	20/04/2012 a 18/05/2012
--------------------------------------------	-------------------------

As inscrições serão recebidas somente através do Sistema de Gestão de Projetos e Pesquisa (SGPP) disponível no endereço: sistemas.unilestemg.br/sgpp.

Apresentação de propostas por grupos: O líder deverá preencher o formulário disponível no SGPP e vincular os demais integrantes do grupo.

Apresentação de proposta individual: o pesquisador deverá preencher o formulário disponível no SGPP.

A análise da documentação requisitada no Edital deverá ser realizada, pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica. Não serão aceitas inscrições incompletas e que estejam inadequadas a este Edital.

Não poderão participar deste Edital: professores em débito com o PIC, PROBIC e Extensão e os que foram cancelados destes Programas devido ao não cumprimento das atividades previstas. Estão em débito professores que não estejam em dia com as atividades de projetos (relatórios e participação na Semana de Iniciação Científica) vinculados aos editais de extensão, iniciação científica e pesquisa durante toda a fase de análise dos projetos.

4.3.1 *Requisitos dos docentes*

Poderão inscrever-se professores pesquisadores que pertençam ao quadro do Unileste e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Regime de trabalho docente parcial ou integral;
- b) Grau de Mestre ou Doutor na área de atuação em pesquisa científico-tecnológica, devidamente comprovada no "Curriculum Vitae" (Modelo Plataforma Lattes/CNPq, no endereço – www.cnpq.br/plataformalattes);
- c) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- d) Ter experiência profissional relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa da proposta submetida.
- e) Estar com cadastro atualizado no Currículo Lattes/ CNPq;
- f) Não possuir nenhuma pendência junto à Coordenadoria de Pesquisa e IC e à Coordenadoria de Extensão;
- g) Os professores poderão participar nas modalidades de líder de grupo, pesquisador colaborador do grupo de pesquisa ou pesquisador isolado.
- h) Os professores pesquisadores componentes de um mesmo grupo de pesquisa poderão ser de diferentes cursos e áreas .

4.3.2 *Documentos necessários*

- a) Formulário preenchido disponível para cadastro de projetos no SGPP. A este formulário deverá ser anexado o projeto completo de pesquisa que deverá incluir Capa; Folha de Rosto; Resumo; Sumário; Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Recursos Humanos (Identificação dos Demais participantes e atribuições); Recursos Materiais (indicar a comprovação das fontes que asseguram a execução do projeto); Detalhamento da relação do projeto com ações extensionistas desenvolvidas ou em desenvolvimento no Unileste (se houver).
- b) Memorando do coordenador do curso concordando com a submissão do projeto.

4.3.3 *Proposta Interinstitucional*

Em consonância com o convênio firmado entre o Unileste-MG e a Univaço - União Educacional do Vale do Aço - para intercâmbio e cooperação técnico didático- científica e cultural no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, neste edital, podem ser submetidos propostas/projetos a serem desenvolvidos em rede, envolvendo docentes e discentes das instituições supracitadas. Para a elaboração de proposta em rede com a Univaço, o professor proponente deverá consultar a Coordenadoria de Pesquisa para orientações referentes aos procedimentos. Endereço eletrônico: pesquisa@unilestemg.br. Telefone: 3846 -5683.

A Proposta em rede com outra Instituição de Educação Superior deverá, impreterivelmente, apresentar as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada da forma de participação de cada instituição no projeto, indicando os seguintes itens: (i) nomes dos docentes da instituição parceira que atuarão no projeto, (ii) atividades a serem realizadas pelos docentes e discentes de cada instituição, (iii) atribuições do Unileste-MG, (iv) atribuições da Univaço. Estas informações serão incluídas no Item recursos Humanos e Recursos materiais do Projeto.
- b) O proponente deverá apresentar o termo de anuência da instituição parceira e dos docentes envolvidos.

4.3.4 *Processo de Seleção*

Os projetos serão julgados pelo CAPE e por pareceristas *ad-hoc* internos do/Unileste-MG. A seleção consistirá em:

- a) Enquadramento. Será analisada toda a documentação anexada no SGPP. A ausência de qualquer item no formulário eletrônico resultará na desclassificação do projeto.

b) Os projetos enquadrados serão enviados para a análise de mérito técnico-científico por consultores *ad-hoc* pertencentes ao quadro de professores do Unileste, segundo critérios listados no ANEXO A. Nesta análise serão distribuídos 100 pontos. Projetos com nota inferior a 60 serão desclassificados. Serão priorizados projetos que sejam vinculados à grupos de pesquisadores e projetos articulados com a extensão.

A Coordenadoria de Iniciação Científica, o CAPE, assim como o Conselho de Curso deverão acompanhar o cumprimento dos projetos aprovados.

4.4 Vinculação de Horas Docentes

A vinculação de horas docentes aos pesquisadores ocorrerá no momento do cadastro do plano de trabalho para o aluno conforme chamada em Edital de Iniciação Científica.

5 RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado às Coordenadorias de Curso e aos professores pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Unileste.

6 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

7 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Unileste ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 CANCELAMENTO DE PROJETO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) Por solicitação do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria Pesquisa e Iniciação Científica

9 CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2012.

Prof^a. Dra. Ana Marta Aparecida de Souza Inez
Pró-Reitora Acadêmica/Unileste-MG

Prof Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/Unileste-MG

Prof^a. Dra. Carla de Aredes Brum
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica/Unileste-MG

ANEXO A

Itens de avaliação	Nota	Peso	Nota no item
Experiência dos pesquisadores no escopo da proposta		4	
Relevância da proposta para o avanço do conhecimento sobre o tema a ser investigado: importância do tema, mérito científico e/ou social		4	
Análise quanto ao conteúdo da proposta: fundamentação teórica adequada e articulada aos demais itens do projeto: objetivos, metodologia		4	
Explicitação e coerência dos objetivos propostos, bem como sua articulação com o cronograma, metodologia e procedimentos		4	
Qualidade, atualidade e pertinência das referências bibliográficas que sustentam a apresentação da proposta		3	
O projeto é vinculado a grupo de pesquisadores?		5	
É projeto em interface com projetos de extensão devidamente cadastrados no Unileste?		5	
Há comprovação de parcerias/financiamento externo para a execução da proposta?		4	
Nota Final			

Critérios referencias	
Critérios	Valor
Atende	3
Atende parcialmente	1
Não atende	0

